

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LUZIÂNIA/GO

Edital de 1º e 2º leilão de bem imóvel e para intimação de Luís Gonzaga Gomes Leitão e Luzia Vital de França Leitão, expedido nos autos da Execução de Título Extrajudicial, que lhe requer Caixa de previdência dos funcionários do Banco do Brasil – PREVI, Processo nº 0384022-29.2013.8.09.0100

O Dr. Gabriel Carneiro Santos Rodrigues, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível Da Comarca De Luziânia, do Estado de Goiás, na forma da lei etc.

Faz Saber que os leiloeiros oficiais, Sr. Irani Flores, JUCESP nº 792, e/ou a Sra. Dagmar C. S. Flores, JUCESP nº 901 levarão a leilão público para venda e arrematação, no local e hora descritos no edital com transmissão pela internet e disponibilização imediata na plataforma de leilões eletrônicos, www.leilaoBrasil.com.br para lances através da internet.

Do início e encerramento do Leilão: Início do 1º leilão em 13/11/2026 às 10:11 horas e encerramento do 1º leilão em 16/11/2026 às 10:11 horas, em não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação para a data da abertura, seguir-se-á sem interrupção o 2º leilão que se encerrará em 11/12/2026 às 10:11 horas, não sendo aceito lances inferiores a 50% do valor da avaliação atualizada pelos índices do TJSP para a data da abertura do leilão que deverá ser ofertado diretamente na plataforma através da internet.

Bem: Casa nº 37 da quadra 04, CEP: 72876-720, no parque Valparaíso neste município. Lote de terreno nº 37 da quadra 04, com a área de 264,00 m²; com 12,00 m de frente; 12,00 m de fundo; 22,00 m, pelo lado direito e 22,00 m, pelo lado esquerdo. Este lote acha-se hipotecado como consta do R.3 /3.682 do Lº 2-G. Consta na Av.1 / 16.588 que neste lote foi construída uma casa residencial Tipo "A", composta de sala, 03 quartos, banheiro social, circulação, copa cozinha, área de serviço, quarto de empregada, banheiro de empregada, varanda e abrigo, com área total construída de 97,69 m², conforme Carta de Habite-se nº 1092/78, expedida pela Prefeitura local. Av.15 / 16.588, de conformidade com o artigo 213, inciso I, alínea a da Lei 6.015 de 31/12/1973, fica retificada esta

matrícula, para acrescentar as confrontações do imóvel, que são as seguintes: confrontando pela frente com uma via pública sem denominação, com 12,00 m, pelo fundo com o lote 40, da quadra 06, com 12,00 m, pelo lado direito com o lote 35 com 22,00 m, e pelo lado esquerdo com o lote 39 com 22,00 m;

Matrícula nº 16.588 do CRI de Luziânia/GO.

Dívida encontradas no site de Prefeitura Municipal no valor de R\$ 20.177,35 (set/2026).

Avaliação R\$ 522.000,00 (set/2026)

Quem pode ofertar lances: É permitido a todos interessados fazer lances diretamente no sistema gestor, desde que, cadastrado e habilitado com no mínimo 24 horas que antecedem o encerramento do leilão; exceto os que se enquadrem no art. 890 do CPC ainda que cadastrados e habilitados no sistema.

Da Prorrogação do Leilão: Sobrevindo lance a menos de três minutos para o encerramento, o sistema prorrogará automaticamente por mais três minutos sucessivamente para que todos tenham as mesmas chances.

Da Comissão: A comissão do leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação artigo 7º da Resolução 236/2016 do CNJ, não estando incluída no valor da arrematação e deverá ser paga diretamente à Leiloeira Oficial.

Da Adjudicação: Para adjudicação, comissão de 2% (dois por cento) sobre a avaliação, pelo exequente.

Da remição: Para remição ou transação, comissão de 2% (dois por cento) sobre a avaliação, pelo executado.

Do pagamento: O arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar o pagamento da arrematação e da comissão.

Do pagamento parcelado: O parcelamento da arrematação dar-se-á nos termos da Lei; artigo 895 do código de processo civil, "§ 2º, 7º e 8º todos do mesmo artigo. Ampla divulgação e transparência necessária a bem do processo e da Justiça no geral, art. 14 e 22 da Resolução 236/2016 do CNJ. Será apreciado e

decidido pelo MM. Juiz, § 6º, 7º e 8º do art. 895 do CPC, uma entre as propostas ofertadas na plataforma www.leilaobrasil.com.br, salvo decisão judicial adversa. No decorrer do certame os participantes poderão alterar o prazo de pagamento sem precisar alterar o valor anteriormente ofertado, desde que, não sejam inferiores ao valor corrente. O valor a ser pago à vista não poderá ser inferior a 25% do valor do lance ofertado. O prazo do parcelamento não poderá ser superior a 30 parcelas mensais e consecutivos. O valor de cada parcela mensal não poderá ser inferior a R\$ 1.000,00 devidamente atualizada pelos índices definidos pelo MM. Juiz. As guias para pagamento das parcelas mensais deverão ser geradas pelo próprio arrematante diretamente no site do Tribunal. Deverá também o interessado atentar para o disposto nos demais parágrafos do artigo 895 quanto a data para pagamento das parcelas, das garantias, da atualização mensal das parcelas vincendas e da decisão exarada pelo MM. Juiz nos autos.

Responsabilidade outras: Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados; exceto os que se enquadrem nos art. 130, § único do CTN e art. 908, § 1º do código de processo civil. Será também de inteira responsabilidade do arrematante a juntada de comprovantes de pagamento e outros aos autos. Caberá também ao arrematante as providências necessárias para os pedidos de baixas de restrições junto as Varas respectivas, DETRAN e congêneres.

Das Garantias: Os bens serão vendidos em caráter “ad corpus”, e no estado em que se encontram, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a verificação inclusive processual antes de ofertar lances; ressaltando que as visitas nem sempre é possível uma vez que na maioria das vezes os bens se encontram na posse do executado.

Recursos: Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento.

Da Carta de arrematação: A carta de arrematação será expedida pelo MM. Juiz nos termos dos art. 901 e 903 do código de processo civil.

Dúvidas e Esclarecimentos: pessoalmente perante o ...º Ofício Cível, ou no escritório do Leiloeiro Oficial, Avenida Marques de São Vicente, 230, SP - Capital, ou ainda, pelo telefone 11 3965-0000 / Whats App 11 95662-5151, e e-mail: atendimento@leilaobrasil.com.br.

Ficam os executados, bem como eventuais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais, será o edital "por extrato", afixado e publicado na forma da lei, Provimento CGJ nº 32/2018, art. 428.1.2, e art. 887, § 2º do CPC. Luziânia – GO, 07/09/2026